



LEI Nº 223/2005

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei.

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Corrente Orçamento Geral, em Crédito Adicional Especial no corrente orçamento geral do Município valor de 1.000,00 (Um mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias especiais;

| | | |
|-----------------|--|----------|
| 0100 | PODER LEGISLATIVO | |
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0101 | LEGISLATIVO | |
| 010311000.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.000,00 |
| | TOTAL | 1.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------|--|----------|
| 0100 | PODER LEGISLATIVO | |
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0101 | LEGISLATIVO | |
| 010311000.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| | TOTAL | 1.000,00 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança Nova – Estado do Paraná, 07 de abril de 2005.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal